



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.677/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA CHEFE DE
DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA**, brasileira, casada, matrícula nº. 1201, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Nível II, Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016, acumulada com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 1º de janeiro de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 03 de janeiro de 2.017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2.209